



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

Edital nº 01/2024/CCCE

Regulamenta a seleção de servidores e estudantes estrangeiros para o semestre inicial (A1-S1) das Casas de Cultura Estrangeira, período 2024.1.

A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira (CCCE), no uso de suas atribuições, anuncia que estarão abertas, no período de **12 a 21 de janeiro de 2024**, as inscrições para a seleção de servidores e estudantes estrangeiros para o semestre inicial (A1-S1) dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período **2024.1**, para o preenchimento de 60 vagas.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Seleção regida por este edital será realizada pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira (CCCE) da Universidade Federal do Ceará.

1.2. Somente poderão se inscrever nas vagas oferecidas neste edital, **servidores docentes e técnico-administrativos** do quadro de pessoal (ativos e aposentados) da UFC e **estudantes estrangeiros** dos programas (PEC-G e PEC-PG) dos convênios da Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios Internacionais da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER) da UFC.

1.3 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas oferecidas neste edital.

1.4 A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou matrícula não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no período de **12 a 21 de janeiro de 2024**, por meio dos formulários a seguir:

[2.1.1 Inscrição de servidores do quadro de pessoal ativo](#)

[2.1.2 Inscrição de estudantes estrangeiros](#)

[2.1.3 Inscrição de servidores aposentados](#)

2.2. O candidato poderá se inscrever para o semestre inicial (A1-S1) para apenas **uma** Casa de Cultura.

2.2.1 Na hipótese de o candidato preencher o formulário de inscrição **para uma mesma Casa de Cultura** mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.2.2 O candidato que se inscrever em mais de uma Casa de Cultura será eliminado da seleção.

2.3 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do *Gmail*. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.4 Não poderá requerer vaga o candidato com programa ativo nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC, cujo ingresso se deu por meio das vagas destinadas aos servidores da UFC (da ativa ou aposentados) e estudantes dos convênios da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER) da UFC.

2.5 As vagas, por turma, serão preenchidas, levando-se em conta os itens **4.2** e **4.3** e a opção de turma indicada na inscrição.

2.6 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.1. Documentos enviados por outros meios não serão considerados.

3. Das Vagas

3.1 Seguem as vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre inicial (A1-S1) dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira:

CASA DE CULTURA ALEMÃ (09 vagas)

| Turma | Dias e horário | Vagas |
|--------------|-----------------------|-------|
| A | Ter. e qui 08h às 10h | 03 |
| B | Seg. e qua 10h às 12h | 03 |
| C | Seg. e qua 16h às 18h | 03 |
| TOTAL | | 09 |

CASA DE CULTURA BRITÂNICA (18 vagas)

| Turma | Dias e horário | Vagas |
|--------------|-----------------------|-------|
| A | Seg. e qua 10h às 12h | 03 |
| B | Seg. e qua 10h às 12h | 03 |
| C | Ter. e qui 10h às 12h | 03 |
| D | Ter. e qui 10h às 12h | 03 |
| E | Seg. e qua 18h às 20h | 03 |
| F | Ter. e qui 16h às 18h | 03 |
| TOTAL | | 18 |

CASA DE CULTURA FRANCESA (09 vagas)

| Turma | Dias e horário | Vagas |
|-------|-----------------------|-------|
| A | Seg. e qua 18h às 20h | 03 |
| B | Ter. e qui 08h às 10h | 03 |

| | | |
|--------------|-----------------------|----|
| C | Ter. e qui 16h às 18h | 03 |
| TOTAL | | 09 |

CASA DE CULTURA HISPÂNICA (12 vagas)

| Turma | Dias e horário | Vagas |
|--------------|-----------------------|--------------|
| A | Seg. e qua 10h às 12h | 03 |
| B | Ter. e qui 16h às 18h | 03 |
| C | Seg. e qua 10h às 12h | 03 |
| D | Ter. e qui 10h às 12h | 03 |
| TOTAL | | 12 |

CASA DE CULTURA ITALIANA (03 vagas)

| Turma | Dias e horário | Vagas |
|--------------|-----------------------|--------------|
| A | Ter. e qui 18h às 20h | 03 |
| TOTAL | | 03 |

CASA DE CULTURA PORTUGUESA* (03 vagas)

| Turma | Dias e horário | Vagas |
|--------------|-----------------------|--------------|
| A | Ter. e qui 18h às 20h | 03 |
| TOTAL | | 03 |

*O curso oferecido pela Casa de Cultura Portuguesa neste edital é o Curso Básico de Português, não é o Curso de Português para Estrangeiros.

CURSO DE LIBRAS (06 vagas)

| Turma | Dias e horário | Vagas |
|--------------|-----------------------|--------------|
| A | Seg. e qua 16h às 18h | 03 |
| B | Ter. e qui 08h às 10h | 03 |
| TOTAL | | 06 |

3.2 São reservadas **03** (três) vagas em cada turma oferecida, sendo **01** (uma) para candidatos servidores docentes e técnico-administrativos da ativa, **01** (uma) para candidatos servidores docentes e técnico-administrativos aposentados e **01** (uma) para candidatos alunos estrangeiros dos programas (PEC-G e PEC-PG) da PROINTER da UFC.

3.3 O preenchimento das vagas por candidatos classificados será realizado conforme a opção de turma indicada no ato da inscrição.

4. Da Classificação

4.1 Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma seguindo os critérios de classificação, respeitada a opção de turma indicada no formulário de inscrição e observando-se os itens 4.2 e 4.3 constantes neste edital.

4.2 Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade para classificação dos candidatos:

4.2.1 O candidato que não obteve vaga, por meio de solicitação de vaga para servidor ou estudante estrangeiro dos convênios PEC-G e PEC-PG, em nenhuma Casa de Cultura, há mais de 2 anos.

4.2.2 O candidato que solicitou vaga para **2023.2** e não foi atendido.

4.2.3 O candidato que já obteve vaga nas Casas de Cultura (via edital de seleção de servidores e estudantes estrangeiros) e concluiu o curso.

4.3 Em caso de empate, terá prioridade:

4.3.1 O candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

4.3.2 O candidato com maior tempo de serviço na UFC (servidores da ativa) ou com mais tempo de aposentadoria (servidores aposentados)

4.4 Os candidatos não classificados na forma prevista, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

5. Da Eliminação

5.1 Será eliminado da seleção o candidato que omitir ou apresentar informação falsa no preenchimento do formulário, bem como descumprir qualquer disposição deste edital.

6. Do resultado

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 29 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br>.

6.2 O resultado final, após os recursos (**item 7**), será divulgado no dia 31 de janeiro de 2024.

7. Dos Recursos

7.1 Os interessados poderão recorrer do resultado, exclusivamente, enviando e-mail para culturaestrangeira@ufc.br no período de 8:00 às 15:00 do dia 30 de janeiro de 2024. O candidato solicitante deve escrever "Recurso Reserva de Vagas" no assunto.

7.2 Será admitido um único recurso para cada candidato.

7.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos indicados e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido neste edital.

8. Das Matrículas

8.1 A **matrícula dos classificados** será efetuada automaticamente pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira no dia 02 de fevereiro de 2024.

8.2 O **candidato classificado** que quiser abrir mão de sua vaga deve comunicar a Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira, exclusivamente, enviando *e-mail* para

culturaestrangeira@ufc.br até o dia 01 de fevereiro de 2024. O candidato deve escrever “Desistência de Vaga” no assunto.

8.3. Caso haja vagas remanescentes após o dia 01 de fevereiro, os **candidatos classificáveis** serão matriculados automaticamente pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira de acordo com a quantidade de vagas existentes, sendo a lista de classificáveis convocados publicada no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br> no dia 05 de fevereiro de 2024.

8.4 O **candidato classificável convocado** que quiser abrir mão de sua vaga deve comunicar a Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira, exclusivamente, enviando *e-mail* para culturaestrangeira@ufc.br até o dia 06 de fevereiro de 2024. O candidato deve escrever “Desistência de Vaga” no assunto.

8.5 A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira, após terminado o prazo do item 8.4, poderá lançar edital suplementar para preencher vagas remanescentes.

9. Das disposições finais

9.1 O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura por meio deste edital.

9.2 As aulas terão início em 04 de março de 2024.

9.3 Informações sobre os cursos das Casas de Cultura Estrangeira podem ser obtidas acessando <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira

ANEXO I - CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|--|--------------------|
| Divulgação do Edital | 02 de janeiro |
| Inscrições | 12 a 21 de janeiro |
| Divulgação do Resultado preliminar | 29 de janeiro |
| Envio de Recursos pelos candidatos | 30 de janeiro |
| Divulgação do Resultado final | 31 de janeiro |
| Desistência de vaga pelo candidato classificado | 01 de fevereiro |
| Matrícula dos classificados pela CCCE | 02 de fevereiro |
| Publicação da lista dos classificáveis convocados e matrícula destes pela CCCE | 05 de fevereiro |
| Desistência de vaga pelo candidato classificável convocado | 06 de fevereiro |
| Publicação de edital suplementar, caso haja vagas remanescentes | 07 de fevereiro |
| Início das aulas | 04 de março |

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira